



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Ano VII | Edição n.º 1210

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 066/2023 CONTRATO 003/2024.

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COM LEITE COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA CNPJ n.º. 33.018.082/0001-50. Objeto: contratação de empresa especializada para realização de palestras, capacitações, oficinas, serviços fotográficos e recreativos de acordo com solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência até 15/01/2025. Valor R\$ 45.900,00. Data de assinatura: 16/01/2024, LÍVIA APARECIDA DOS SANTOS ZEFERINO CPF: 060.313.839-DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE DISPENSA DE BAIXO VALOR N.º 001/ 2024

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Pr comunica à todos os interessados que realizará contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, com o seguinte objeto : AQUISIÇÃO DE 700 LITROS DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA USO DO VEICULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, e estará recebendo propostas adicionais nos seguintes termos.

ENVIOS DOS ORÇAMENTOS

O objeto e os prazos para envio das propostas adicionais são:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE 700 LITROS DE
COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1210 - Terça-feira, 16 de janeiro de 2024.

Pág. 02

DATA INÍCIO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	17/01/2024
DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	19/01/2024
DATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS	22/01/2024
ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal Pr Rua Paraná, 999, Centro CEP: 86.490-000
E-MAIL:	licita1663@gmail.com

Ao encaminhar a proposta pelo endereço eletrônico (e-mail) solicitamos: indicar no assunto o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº001/2024

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO

Valor Máximo da Contratação: R\$ 6,02 (Seis reais e dois centavos)

O valor unitário da proposta das empresas interessadas deverá considerar e incluir todos os demais custos diretos ou indiretos relacionados a execução do objeto tais como, por exemplo: encargos tributários; encargos de mão-de-obra; transporte (frete) etc.

Todas as informações estão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal [Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR \(ribeiraodopinhal.pr.leg.br\)](http://Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR (ribeiraodopinhal.pr.leg.br))

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DO PRESIDENTE N° 0005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, com respaldo no que dispõe o artigo 159, I do Regimento Interno, CONVOCA os vereadores para a 4ª Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 16 de janeiro de 2024, terça-feira, com início às 19h00, na sala das sessões, localizada na Rua Paraná, 983.

Projeto de Lei em pauta:

1) Projeto de Lei n° 075/2023: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Ribeirão do Pinhal-PR, 16 de janeiro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 004/2024

O Senhor Carlito Thomé da Silva Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Eluane de Lima Corrales, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 10 dias de férias regulamentares, referentes a 10 dias do período aquisitivo de 24 de março de 2022 a 23 de março de 2023, bem como 1/3 constitucional (proporcional), usufruindo as férias de 22 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal – PR, 16 de janeiro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Assinatura Digital